



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2024**

**Processo Administrativo nº 059/2024**

**Dispensa de Licitação nº 016/2024**

Torna-se público que (a) Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 21/2024, e demais normas aplicáveis.

Período de envio das propostas: 16/10//2024 à 22/10/2024 (período de lances será de 1 hora)

Data da sessão: 22/10/2024

Horário da Fase de Lances: das 08:00h às 09:00h

Link: <https://bllcompras.com/>

Critério de Julgamento: menor preço por item

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 Contratação de empresa para locação de brinquedos e veículo recreativos, serviços de animação, e bem como, locação de máquinas de pipoca e algodão doce, para atender ao evento do "4ª Edição Sonho de Criança" deste Município, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no BLLCompras, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1 O sítio eletrônico poderá ser acessado pela web por qualquer interessado que atenda aos requisitos exigidos para esta contratação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5 sociedades cooperativas.

### 3 .INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item na plataforma utilizada.

3.1.1 O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.1.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, nãopagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema ou presencialmente.

3.11.2 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso, quando a dispensa for eletrônica.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrirá melhor oferta é de **R\$ 1,00 (hum real)**.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá a critério do agente de contratação.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF ou outro sistema utilizado pela Administração;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema ou presencialmente, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setorrequisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de propostas.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 dias úteis, sob pena de inabilitação.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da 8.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 0 a 0;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 8.18.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição a penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menorespreços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada foradeste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão quando for dispensa eletrônica.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmohorário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante oenvio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagemde tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia parafins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsávelpor esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos,os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo de proposta de preço final

ANEXO V – Declaração unificada

Orizânia, 16 de outubro de 2024.

Tiago José de Souza  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

*Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

**II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

*Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

*O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

### **III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com prazo de emissão não superior a 90 dias contados da data da sessão.

### **IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Não exigida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)**

## 1. Identificação

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração de Orizânia/MG  
**Responsável pela Elaboração:** Otavio Miranda do Carmo

**Data:** 16 de outubro de 2024

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de brinquedos, veículos recreativos, e serviços de animação, além da locação de máquinas de pipoca e algodão-doce para o evento "4ª Edição Sonho de Criança".

## 2. Justificativa da Necessidade de Contratação

O evento "Sonho de Criança", promovido anualmente pela Prefeitura de Orizânia/MG, visa proporcionar entretenimento para as crianças da comunidade em comemoração ao Dia das Crianças. A locação de brinquedos, serviços recreativos e máquinas de pipoca e algodão-doce é essencial para garantir a infraestrutura adequada para a realização do evento, promovendo a inclusão e o bem-estar das crianças participantes.

Dada a natureza temporária do evento, a contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos de entretenimento é mais viável e econômica do que a aquisição definitiva dos mesmos. Isso assegura a adequação às normas de segurança e qualidade necessárias para o público infantil.

## 3. Análise da Viabilidade

A contratação será viabilizada por meio de uma Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de pequeno valor, considerando o custo estimado da locação.

Além disso, o evento já está previsto no **Plano de Contratações Anual** da Secretaria Municipal de Administração, e está em consonância com o orçamento aprovado para o exercício de 2024.

## 4. Levantamento de Soluções

Após análise do mercado e eventos anteriores realizados pela administração municipal, concluiu-se que a melhor solução é a contratação de empresas especializadas que ofereçam pacotes de locação de brinquedos e serviços recreativos. As empresas fornecem todo o suporte necessário, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos brinquedos, além de serviços de recreação e distribuição de pipoca e algodão-doce.

## 5. Análise de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- **Falha na execução dos serviços contratados:** Este risco será mitigado pela exigência de experiência comprovada das empresas e de um acompanhamento rigoroso por parte da gestão do contrato.
- **Não conformidade dos brinquedos com normas de segurança:** Será exigida a adequação dos brinquedos às normas da ABNT (NBR 15859:2010) para garantir a segurança das crianças.
- **Atraso na execução dos serviços:** Será acordado um cronograma rigoroso com penalidades previstas em contrato para descumprimento de prazos.

## 6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos foi baseada em pesquisas de mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Administração. A previsão orçamentária para a contratação serão as especificações indicadas no **Termo de Referência** do edital, conforme a tabela de brinquedos e serviços detalhada no documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**7. Impacto Econômico-Financeiro**

O impacto financeiro da contratação é considerado baixo, pois trata-se de um evento anual de curta duração, com orçamento previamente aprovado. A contratação por dispensa de licitação não compromete a saúde financeira do município, pois os valores estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratação direta por pequeno valor.

**8. Conclusão**

Diante das justificativas apresentadas, da análise de viabilidade e dos riscos identificados, conclui-se que a locação de brinquedos e serviços recreativos para o evento "Sonho de Criança" é a solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades do município de Orizânia/MG. Recomenda-se a contratação de empresa especializada por meio de Dispensa de Licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Orizânia, 16 de outubro de 2024

---

Otávio Miranda do Carmo  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- **Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Administração
- **Responsável pela Elaboração:** Otavio Miranda do Carmo
- **Data:** 16 de outubro de 2024

**2. DO OBJETO**

**Contratação de empresa para locação de brinquedos e veículo recreativos, serviços de animação, e bem como, locação de máquinas de pipoca e algodão doce, para atender ao evento do “4ª Edição Sonho de Criança” deste Município, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2024 a partir das 12:00 horas, no parque de exposição.**

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de locação de brinquedos, veículo recreativo e máquinas, para o entretenimento das crianças no evento promovido por esta Administração Municipal no dia 27 de outubro de 2024. A Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para tal evento resolve contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos e máquinas de pipoca e algodão-doce, para atender ao evento do “4ª Edição Sonho de Criança” visando sanar a demanda por estes serviços no projeto desenvolvido por esta instituição para tal acontecimento.

**4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A realização do evento de 4ª Edição sonho de Criança está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Administração, alinhada às diretrizes orçamentárias e ao planejamento estratégico da administração pública municipal.

**5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E TABELA DE ESPECIFICAÇÕES**

A seguir, as estimativas de quantidades e as especificações dos serviços a serem contratados:

BRINQUEDOS RECREATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETES - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE</b> Dimensões aproximadas: 1,2 (A) X 05 (L) X 05 (C); Material: Confeccionado em lona Vinilica MP 1400/KP 1000, colorida, motor duplo de 1 CV podendo transformar de 110/220 volts. Não poderão ser fornecidos brinquedos danificados, como lonas desgastadas (rasgadas), remendadas - Prestação dos serviços de locação terão duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



02	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA, medindo 4,30x4,30m</b> - Prestação dos serviços de locação terão duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	01
03	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 6x4M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010</b> - Prestação dos serviços de locação terão duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	02
04	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo quadra de futebol de sabão, medindo 10 x 5M, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010</b> - Prestação dos serviços de locação terão duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	02
05	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tombo legal, medindo aproximadamente 1,5M de altura, atendendo as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010</b> - Prestação dos serviços de locação terão duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	01
06	<b>TOURO MECÂNICO</b> – Locação de touro mecânico, quadrado medindo 5 metros de cada lado, destinado a crianças a parti de 5 anos e adultos, capacidade de uma pessoa por vez, com duração de 6 horas diárias, contando com suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	02
07	<b>LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA</b> - Locação piscina de bolinha. com medidas mínimas de 2,00 de comprimento, 2,00m de largura, 1,80m de altura e capacidade para 1.000 bolinhas, com estrutura confeccionada em aço galvanizado, rede de proteção, hastes de proteção e lona coberta. com monitor	UND	02
<b>SERVIÇOS DE RECREAÇÃO</b>			
08	<b>SERVIÇO DE RECREAÇÃO</b> - Show de Animação: Show com a entrada com fogos e através de danças, músicas e brincadeiras e show com uma super chuva de espuma. As músicas e coreografias são escolhidas de acordo com a faixa etária. Duração de 01:30 hora. Dois camarim Fashion: Mini salão, penteados com tic-tacs, tererês, maquiagem e esmalte. Atende qualquer faixa etária. Duração de 4 horas de evento. Três Pinturas faciais: Pinturas com tintas antialérgicas. Atende qualquer faixa etária. Duração de 4 horas de evento Personagens: Personagens circenses para apresentação, contendo: um malabarismo, um cospe fogo, um perna de pau e dois palhaços. Duração de aproximadamente 02:00 hora. Oficina de Balão modelável: Esculturas de balão modelável. Atende qualquer faixa etária. Quantidade de 700 balões.	UND	01
<b>VEICULO RECREATIVO</b>			
09	<b>LOCAÇÃO DE VEICULO RECREATIVO</b> - Locação de veículo motorizado estilo carreta da alegria, tematizado, com capacidade mínima de 140 pessoas sentadas e em pé, com no mínimo 3 personagens e 2 monitores, para realizar voltas nas ruas da cidade durante a realização da 4ª Edição Sonho de Criança. Com duração de 6 horas	UND	01
<b>MÁQUINAS</b>			
10	<b>MÁQUINA DE PIPOCA</b> - Locação carrinho de pipoca - para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em	UND	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



	embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 5 horas diária, a fim de atender um grande número de pessoas.		
11	<b>MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE</b> – Locação de carrinho de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 5 horas diárias, a fim de atender a um grande número de pessoas.	UND	01

## 6. PRAZOS E EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no dia 27 de outubro de 2024, a partir das 12h:00min e terminando as 18h:00min no parque de exposição.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado conforme as etapas de execução do serviço, em até 30 dias após a conclusão do evento e apresentação da nota fiscal, conforme as solicitações da contratante.
- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, com retenção tributária conforme a legislação aplicável.
- O pagamento será condicionado à comprovação de que o contratado é optante pelo Simples Nacional, caso se aplique.

## 8. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Poderá ser realizado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme os termos do § 4º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, mediante repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica dos aumentos ou diminuições de custos.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Administração de Orizânia, que acompanhará a execução dos serviços e garantirá que todas as condições contratuais sejam cumpridas.

- As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas para esse fim.
- Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, conforme o tempo correspondente.

## 10. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



- Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no contrato;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato.

#### **11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Expedir a Nota de Autorização de Fornecimento conforme as normas vigentes;
- Esclarecer dúvidas e fornecer todas as facilidades necessárias para o cumprimento das obrigações pela contratada;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

#### **12. FISCALIZAÇÃO**

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar substituições de profissionais que não atendam às necessidades do serviço e acompanhar a realização das atividades.

#### **13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos que este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e atenderá às necessidades descritas para a realização do evento 4ª Edição Sonho de Criança.

#### **14. FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

**Fiscal do Contrato:** Gracilaine Pires Lazarini, Matrícula: 11986  
**Gestor do Contrato:** Otavio Miranda do Carmo: 10842

Orizânia – MG, 16 de outubro de 2024.

Otavio Miranda do Carmo  
Secretario Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

Ao

Agente de Contratação do Município de Orizânia/MG

**Dispensa Eletronica N° \_\_\_\_/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais). Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.271/0001-39**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ...../.....  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., sediada na ....., bairro ....., cidade ....., por seu Administrador, o Sr. ...., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Licitação supra citada, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de ...../..... que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
9. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., ..... de ..... de 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura